

EDITAL I DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2022 PARA CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE EMBU DAS ARTES/ SP – CMDI, PARA O BIÊNIO 2022 - 2024



O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso da Estância Turística de Embu das Artes, no uso das suas atribuições legais, com base na lei 2131 de 22 de dezembro de 2004 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, **ESTABELECE**, normas relativas à habilitação de representantes da sociedade civil para apresentar a sua candidatura para integrar este Conselho no biênio 2022 a 2024, e **TORNA PÚBLICO a ABERTURA de inscrições para a eleição** desses representantes, na seguinte conformidade.

**Art. 1º** A eleição dos representantes da sociedade civil para preenchimento de 14 (quatorze) vagas, sendo 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o biênio 2022 - 2024, **que ocorrerá no dia 11 de março de 2022**.

**Art. 2º** A presente publicação tem caráter de Convocação Eleitoral.

**Parágrafo único:** A participação nas atividades do CMDI; das câmaras técnicas e dos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 3º.** Fica constituída a Comissão Eleitoral composta pelos membros do CMDI e secretaria executiva dos conselhos, abaixo, cujas decisões proferidas por esta comissão designada caberá recurso ao plenário, caso necessário:

I – Marisa Araujo Silva;

II - Alessandro Chiva de Lima;

III – Deranilda Pereira Coelho;

IV - Nedir do Prado Sakis.

Two handwritten signatures are visible on the right side of the page, corresponding to the names listed above them.

EDITAL I DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2022 PARA CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE EMBU DAS ARTES/ SP – CMDI, PARA O BIÊNIO 2022 - 2024



**Parágrafo Único** – A referida comissão será coordenada pelo 1º secretário do CMDI Alessandro Chiva de Lima e será desfeita logo após a finalização do processo desta eleição.

**Art. 4º** - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I - Analisar a documentação dos postulantes à habilitação;
- II - Habilitar os postulantes;
- III - Divulgar os postulantes habilitados e não habilitados ao processo de eleição;
- IV - Analisar possíveis recursos dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral;
- V - Elaborar os modelos de ficha de inscrição e cédula eleitoral.

**Art. 5º**. A comissão eleitoral coordenará todo o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o conselho no biênio 2022 - 2024.

## DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 6º**. O processo destina-se à eleição de 07 (sete) representantes da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, sendo:

- a) 03 (três) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS da rede municipal de atendimento ao idoso, e;
- b) 04 (quatro) REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL.

**Art. 7º** - Poderão candidatar-se ao processo eleitoral representantes da sociedade civil de acordo com os seguintes critérios:

### I – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

- a) pessoa física, vinculadas aos serviços, programas ou projetos da rede municipal de atendimento ao idoso;
- b) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, conforme estatuto do idoso;

EDITAL I DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2022 PARA CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE EMBU DAS ARTES/ SP – CMDI, PARA O BIÊNIO 2022 - 2024



c) não ter nenhum tipo de vínculo direto com o poder público federal, estadual ou municipal e nem fazer parte de nenhuma diretoria de entidade da sociedade civil.

d) Residente e domiciliado no Município de Embu das Artes

*Wanderson  
Candidato*

**II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) diretamente ligada a defesa ou da promoção dos direitos da pessoa idosa, legalmente constituída e em funcionamento há mais de 02 anos, no município.

b) não ter nenhum tipo de vínculo com o poder público municipal, estadual ou federal.

**DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 8º** - Os representantes da sociedade civil que atendam ao disposto nos incisos I e II do Artigo 7º e que desejam candidatar-se, deverão entregar os seguintes documentos:

**I - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:** Deverão entregar a ficha de inscrição (Anexo I) integralmente preenchida no período de inscrição, conforme cronograma contido neste edital, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do RG;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Cópia simples do comprovante de residência

**II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:** Deverão entregar a ficha de inscrição (Anexo II) integralmente preenchida no período de inscrição, conforme cronograma contido neste edital, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do estatuto atualizado e registrado no cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- b) Cópia simples da ata de eleição da última diretoria;

EDITAL I DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2022 PARA CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE EMBU DAS ARTES/ SP – CMDI, PARA O BIÊNIO 2022 - 2024



**Parágrafo único:** Os Representantes da Sociedade Civil que possuem assento no CMDI na atual gestão poderão concorrer à reeleição por mais dois anos, sendo permitida somente uma recondução.

#### DA INSCRIÇÃO

**Art. 9º.** As inscrições deverão ser entregues entre os **dias 11/02 a 04/03/2022**, nos seguintes locais de recebimento;

- a) Centro de Convivência do Idoso – CCI, situado no Parque Francisco Rizzo
- b) Secretaria Executiva dos Conselhos - Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114; Centro; Embu das Artes/SP.

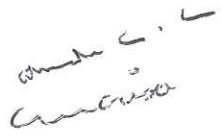
**Parágrafo Único.** Cada Representante da Sociedade Civil somente poderá requerer inscrição e concorrer à eleição de uma única vaga para titular.

**Art. 10 -** A listagem dos representantes da sociedade civil habilitados será divulgada no dia **07 de março de 2022**, no mural de aviso da sede da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes/SP e publicado no sitio eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes (<http://www.embudasartes.sp.gov.br/>).

**Art. 11 -** O Representante da Sociedade Civil cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste edital terá o prazo de **08 e 09 de março de 2022** para apresentar recurso fundamentado, nos mesmos locais de inscrições, por escrito, dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo.

#### DOS ELEITORES

**Art. 12 –** Os eleitores serão todas as pessoas credenciadas no dia da eleição, maiores de 18 anos, munidas de documento de identidade e presentes na Plenária Geral.



EDITAL I DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2022 PARA CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE EMBU DAS ARTES/ SP – CMDI, PARA O BIÊNIO 2022 - 2024



**Parágrafo único:** Serão consideradas aptas a votar somente as pessoas credenciadas das 09:20 as 10:30 hs impreterivelmente.

### DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO

**Art. 13** - A Assembleia Geral de Eleição e Posse será realizada no **dia 11 de março de 2022**, com início para credenciamento a partir das 09h00 no Centro de Convivência do Idoso – CCI, situado no Parque Francisco Rizzo - Rua Alberto Giosa, 390, Embu das Artes/SP.

**Art. 14** - Poderão participar da Assembleia Geral todas as pessoas que tiverem interesse, apenas com direito a voz.

**Art. 15** - A Assembleia de Eleição terá duas etapas com as seguintes atribuições:

#### **Primeira etapa - Instalação da Assembleia:**

- a) abertura para composição da Mesa, composta pela Comissão Eleitoral;
- b) credenciamento dos eleitores
- c) leitura do edital de convocação para assembleia geral e sistematização do processo de eleição de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

#### **Segunda etapa - Processo Eleitoral**

- a) apresentação dos candidatos habilitados pela Comissão Eleitoral;
- b) votação;
- c) apuração;
- d) posse

*anexo 6*  
*anexo 7*  
*anexo 8*

EDITAL I DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2022 PARA CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE EMBU DAS ARTES/ SP – CMDI, PARA O BIÊNIO 2022 - 2024



**Parágrafo único:** A publicação do resultado da eleição se dará no **dia 14 de março de 2022** no mural de avisos na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes;

## DA ELEIÇÃO

**Art. 16** – Na Assembleia Geral, as pessoas aptas a votar, elegerão os 07 (sete) representantes da sociedade civil titulares e seus suplentes;

**Art. 17** - Cada pessoa credenciada terá direito a votar em 1(um) candidato de cada segmento numa única cédula eleitoral.

**Art. 18** - Serão considerados eleitos como titulares, os 03 (três) primeiros candidatos mais votados como REPRESENTANTES DE USUÁRIOS e os 4(quatro) primeiros candidatos como REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL;

**§ I** - Em casos de empate, será considerado eleito como titular o representante de usuário, que tiver mais idade;

**§ II** - Em casos de empate, será considerada eleita como titular a Entidade da Sociedade Civil com mais tempo de funcionamento.

**Art.19** - Como Suplentes: os 02 (dois) candidatos mais votados após os titulares no mesmo segmento de representação, subsequentemente.

**Art. 20** - Caso o número de inscrição para candidato for igual ou inferior o número de cadeiras correspondente, este será eleito por simples aclamação da Assembleia Geral.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

EDITAL I DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2022 PARA CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE EMBU DAS ARTES/ SP – CMDI, PARA O BIÊNIO 2022 - 2024



**Art. 22** - Os conselheiros titulares e suplentes tomarão posse imediatamente após a eleição no mesmo dia e local.

**Art. 23** - Caso esse conselho não componha os membros suplentes em sua totalidade por meio deste Edital, os representantes da Sociedade Civil, poderão manifestar interesse posteriormente, no decorrer do biênio 2022 - 2024, em compor este conselho.

**Parágrafo único** - A manifestação de interesse deverá atender aos critérios deste edital, conforme incisos I e II do Artigo 7º e, caso tenham mais manifestações do que vagas disponíveis, o critério utilizado para validar a manifestação será aquele representante da sociedade civil que protocolou primeiro o seu pedido.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 24** – O cronograma, abaixo, de Eleição para Conselheiros da Sociedade Civil, biênio 2022 - 2024, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Embu das Artes/SP – CMDI, é parte integrante deste edital.

**Art. 25** - A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento do contido no presente Edital.

**Art. 26** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

#### CRONOGRAMA

Inscrições: **11/02 a 04/03/2022;**

Publicação dos Inscritos no mural do Paço Municipal: **07/03/2022;**

*anexo 01  
Anexo 02*

EDITAL I DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2022 PARA CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE EMBU DAS ARTES/ SP – CMDI, PARA O BIÊNIO 2022 - 2024



Pedidos de recurso administrativo por inscrição indeferida: **08 e 09/03/2022**;

Publicação do resultado dos pedidos de indeferimento – Listagem final de habilitados: **09/03/2022**

Abertura da Assembleia Geral e Inscrição para eleitores – **dia 11/03/22 a partir das 09:00h no Centro de Convivência do Idoso – CCI, Embu das Artes/SP.**

Eleição e Posse: **11/03//2022**, após encerramento da eleição no Centro de Convivência do Idoso – CCI, situado no Parque Francisco Rizzo - Rua Alberto Giosa, 390 - Embu das Artes/SP.

Publicação dos Conselheiros Eleitos no mural do Paço Municipal: **14/03/2022**

Embu das Artes, 10 de fevereiro de 2022

**Comissão Eleitoral**

*amanda c - cassio Arcaro Sette*